

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



SEAB/DEAGRO

Pág.: 15

Rub.: 2

PLANO DE TRABALHO (parte integrante do Convênio)

MUNICÍPIO: MISSAL / PR

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: MISSAL		CNPJ: 78.101.847/0001-50	
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº 555 – CENTRO – MISSAL			
UF: PR	CEP: 85890-000	Telefone: (45) 3244-8000	
Conta Corrente: nº 13.548-8	Banco: 001 (Banco do Brasil)	Agência: 3744-3	Praça de Pagamento: Missal - PR
Responsável: ADILTO LUIS FERRARI			CPF: 017.146.569-50
CI/Órgão Expedidor: 3.092.743-5 SESP/PR	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: PREFEITO MUNICIPAL	

2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades rurais de agricultores familiares do nosso Município, através da aquisição e incorporação de corretivo agrícola, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

Em virtude do Município de Missal ser essencialmente agrícola, onde a grande maioria é composta por pequenas propriedades de agricultores familiares, que tem em suas culturas a pecuária leiteira, hortifrutigranjeiros e culturas de soja e milho, podemos verificar através de análises de solos, que surgiu a necessidade de intercedermos de maneira corretiva para garantirmos uma maior fertilidade e conseqüentemente aumentarmos a produção de nossos agricultores, o que vem de encontro com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013 da SEAB, proporcionando ao Município maior arrecadação e qualidade de vida aos munícipes em geral.



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



SEAB/DEAGRO

Pág.: 16
Rub.: e

Justificamos, também, a escolha pelo calcário ensacado, considerando que dessa forma será mais fácil fazer a estocagem e posterior entrega do produto aos agricultores.

Ainda, o presente PLANO DE TRABALHO faz parte do novo cronograma do Convênio entre Município de Missal e SEAB, que foi prorrogado até 31 de Março de 2015.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário ensacado	No município	31/07/2013	31/03/2015	567,74	toneladas	155,00	88.000,00
Total (R\$)									88.000,00

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiada será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	115	350	465

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 13.548-8 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de Início	Data de conclusão
Instituição da UGT	30/04/2013	31/03/2015
Definição dos Beneficiários	02/04/2013	19/04/2013
Definição do Técnico Responsável	02/05/2013	08/05/2013
Levantamento de Documentos	02/04/2013	31/03/2015
Processo Licitatório <i>(após o efetivo recebimento do recurso)</i>	22/09/2014	26/09/2014
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(após o efetivo recebimento do recurso)</i>	29/09/2014	31/01/2015
Prestação de Contas <i>(após o efetivo recebimento do recurso)</i>	01/02/2015	31/03/2015

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no Município e está compatível com as prioridades de



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



SEAB/DEAG
Pág.: 18
Rub.: 2

atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

Rafael Mognol
Técnico em Meio Ambiente
CREA/PR 100299/TD

Missal/PR, 24 de Novembro de 2014.

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Adilto Luis Ferrari
CPF: 017.146.569-50
Prefeito Municipal

Missal/PR, 22 de dezembro de 2014.

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: CASCATEL 05/04/15

Data: 31/12/2014

Fiscal
(nome, CPF e assinatura)
Genivaldo Fossati
Engenheiro Agrônomo
CREA-PR nº 10803D
DEAGRO/SEAB NR Cascavel

Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)
Eder Eduardo Bublitz
Chefe do N. Regional
SEAB - Cascavel

Otamir Cesar Martins
Diretor Geral
p/ NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná